

POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DA LÍNGUA POMERANA EM SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESPÍRITO SANTO

LANGUAGE POLICIES OF POMERANIAN LANGUAGE IN SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESPÍRITO SANTO

Leticia MAZZELLI¹

Mônica Maria Guimarães SAVEDRA²

RESUMO: Neste artigo, pretendemos discutir as políticas linguísticas institucionais que visam à manutenção e à revitalização da língua pomerana em Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, a partir da perspectiva de estudos que abordam a temática da Política Linguística (CALVET, 2002, 2007; LAGARES, 2018) e dos direitos linguísticos (UNESCO, 1996; LAGARES, 2018). Para isso, partimos dos estudos de Morello (2012), SAVEDRA & Höhmann (2013), Bremenkamp (2014) e Mazzelli (2018), que discutem a situação linguística da língua pomerana no referido município, e analisamos as políticas linguísticas do local a partir de leis municipais. Sustentamos que as políticas linguísticas voltadas para o uso da língua pomerana em Santa Maria de Jetibá são resultado da luta por direitos linguísticos dos seus falantes e que essas políticas tanto ajudam a promover a manutenção da língua, como também fortalecem a identidade linguística de descendentes de pomeranos na localidade.³

PALAVRAS-CHAVE: Política linguística. Direitos linguísticos. Língua pomerana.

ABSTRACT: In this paper, we intend to discuss the institutional language policies which aim to maintain and revitalize the Pomeranian language in Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, from the perspective of Language Policy (CALVET, 2002; 2007; LAGARES, 2018) and language rights (UNESCO, 1996; LAGARES, 2018). For this, we use the studies of Morello (2012), SAVEDRA & Höhmann (2013), Bremenkamp (2014) and Mazzelli (2018), which discuss the linguistic situation in Santa Maria de Jetibá, and we analyze local language policies in municipal laws. We claim that the language policies related to the use of Pomeranian language in Santa Maria de Jetibá are result of the struggle for language rights carried by its speakers. These language policies help to promote the maintenance of the language and also strengthen the linguistic identity of descendants of pomeranians in the locality.

KEYWORDS: Language policy. Language rights. Pomeranian Language.

1. Doutoranda em Estudos de Linguagem pelo Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, Rio de Janeiro, Brasil. Bolsista CAPES. E-mail: lmazzelli@id.uff.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8515-3513>.

2. Professora Associada da Universidade Federal Fluminense (UFF), Doutora em Linguística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-doutorado pela Universität Duisburg-Essen. Pesquisadora do CNPq e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). E-mail: msavedra@id.uff.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1056-9391>.

3. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Introdução

Parte determinante da cultura de um povo, línguas também são bandeiras frequentemente utilizadas por grupos minoritários para defender seus direitos linguísticos. Contudo, como um instrumento de poder, elas também podem ser utilizadas por Estados para exercer políticas de controle social e (des)legitimar determinados usos linguísticos.

Ao longo da estabilização do Estado independente brasileiro e anteriormente no Brasil colônia, foram diversos os momentos em que línguas – então consideradas estrangeiras⁴ – tiveram seu uso proibido. Dentre esses momentos, ressaltamos a implementação da Campanha de Nacionalização por Getúlio Vargas (1937 – 1945). Vargas proibiu o uso de línguas chamadas de “estrangeiras” nas repartições públicas e igrejas: “O primeiro passo para a intervenção [...] devia ser, então, a proibição geral do uso de línguas estrangeiras em público” (SEYFERTH, 1999, p. 219). Com essas ações, o principal objetivo do Estado era de criar uma unidade nacional através da homogeneização cultural e linguística.

Morello (2012) destaca que as ações do Estado que vinculavam a identidade linguística nacional à língua portuguesa desqualificavam as representações identitárias vinculadas às outras línguas também faladas no Brasil. Para autora, essas ações também eram responsáveis por marginalizar falantes de línguas minoritárias, uma vez que essas pessoas sofriam perseguições por utilizarem uma língua diferente da portuguesa.

No entanto, a partir do início do século XXI, a situação da diversidade linguística brasileira é bem diferente do que era observado na primeira metade do século XX. Surgem agora grandes movimentações para a criação de políticas linguísticas públicas voltadas à manutenção/revitalização de **línguas minoritárias** (BAGNO, 2017)⁵ no Brasil. Dentre elas, destacamos o Decreto nº 7387 de 9 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), que implementa o Inventário Nacional da Diversidade Linguística Brasileira (INDL), em que as minorias linguísticas presentes no Brasil foram institucionalmente reconhecidas em âmbito nacional.

Entendemos aqui as políticas linguísticas⁶ como elementos de poder, que podem tanto exercer repressão sobre o uso de uma língua quanto promover o uso de determi-

4. Acreditamos que diversas línguas de imigração já podem ser consideradas como línguas brasileiras, assim como preconizado pelo INDL. Dentre elas, citamos a situação do pomerano, que pode ser considerado uma variedade (neo) autóctone brasileira (SAVEDRA & MAZZELLI, 2017).

5. De acordo com Bagno (2017), há diferença entre os termos **língua minoritária** e **língua minorizada**, apesar de serem frequentemente utilizados com mesmo sentido. O primeiro termo deve ser utilizado para representar uma língua falada dentro de um Estado por indivíduos que constituem algum grupo numericamente inferior ao restante da população desse mesmo Estado. O segundo termo, **língua minorizada**, deve ser utilizado para retratar uma língua própria de um determinado território (uma província, um estado, região autônoma, etc.) quando “sofre uma restrição de seus âmbitos e funções de uso nesse mesmo território.” (BAGNO, 2017, p. 239).

6. Ressaltamos que, neste trabalho, o termo **políticas linguísticas** refere-se às leis, aos decretos e às ações institucionais que pretendem legislar sobre ações e usos linguísticos. Em relação à área de estudo, utilizamos o termo **Política Linguística**.

nada **língua em situação minoritária** (LAGARES, 2018)⁷. Assim, políticas linguísticas são importantes ferramentas que podem, eventualmente, enfraquecer ou fortalecer o uso de determinada língua e também a identidade linguística de grupos e de indivíduos. Neste trabalho, buscamos promover reflexões sobre as políticas linguísticas atuais que estão relacionadas com o fortalecimento do uso do Pomerano⁸ no município de Santa Maria de Jetibá (SMJ), Espírito Santo (ES). Para tal, articulamos conceitos pertinentes aos estudos de Política Linguística (CALVET, 2002, 2007; MORELLO, 2012, LAGARES, 2018), de direitos linguísticos (HAMEL, 1995; UNESCO, 1996) e utilizamos estudos de Morello (2012), Savedra & Höhmann (2013), Bremenkamp (2014) e Mazzelli (2018), que discutem a situação linguística do referido município, a fim de analisarmos as políticas linguísticas implementadas.

A partir desta apresentação inicial, dividimos o presente trabalho em quatro partes. Primeiramente, realizamos um breve panorama sobre a situação imigratória pomerana no ES. Posteriormente, discorremos sobre a temática dos direitos linguísticos para, em seguida, discutirmos conceitos pertinentes às políticas linguísticas. Finalmente, apresentamos as políticas linguísticas relacionadas com a língua pomerana em SMJ a partir das perspectivas teóricas apresentadas. Concluimos que as políticas linguísticas relacionadas com a língua pomerana são uma das consequências da luta por direitos linguísticos de seus falantes, que, por meio de ações institucionais, promovem a manutenção da língua e fortalecem a identidade linguística pomerana em SMJ.

1. Um breve panorama da situação imigratória pomerana no Espírito Santo

Atraídos pela esperança de trabalho e terra, um grande fluxo migratório culminou na chegada de um expressivo número de imigrantes de diversas etnias no Brasil, como italianos, germânicos, japoneses, árabes, etc., fato este que, segundo Kreuz (2000, p. 347), ajudou a formar o pluralismo étnico e cultural do país. Dentre esses imigrantes, houve um intenso fluxo de imigrantes germânicos para o estado do ES.

De acordo com Rocha (1984 *apud* HÖHMANN, 2011, p. 19), houve três fases distintas no que se refere à imigração germânica no ES: a primeira, do ano 1847 a 1881; a segunda, de 1882 a 1887; e a terceira, de 1888 a 1896. Segundo levantamento

7. Lagares (2018) utiliza o termo **língua em situação minoritária** de forma análoga à **língua minorizada** para se referir “aos idiomas que não dispõem dos equipamentos a serviço das línguas hegemônicas; ou bem às situações em que uma língua se encontra a margem das estruturas de poder” (LAGARES, 2018, p. 121).

Neste trabalho, optamos por utilizar o termo **língua minoritária** da mesma forma como concebido por Bagno (2017) e, concordando com Lagares (2018), utilizamos o termo **língua em situação minoritária** para tratar de contextos onde reconhecemos a presença de línguas minorizadas.

8. Usaremos **Pomerano** com letra maiúscula sempre que estivermos nos referindo à variedade linguística, para diferenciar do **pomerano**, povo da imigração.

realizado por Francescheto (2014), a maior parte dos imigrantes germânicos chegou ao ES durante a primeira fase de imigração nas décadas de 1850 até o final da década de 1870. Vale ressaltar que, assim como afirma Seibel (2016), apesar de vastos registros históricos sobre a imigração germânica no Brasil, não há como precisar em termos exatos quantos pomeranos imigraram, uma vez que os registros muitas vezes os tratavam como prussianos e/ou como alemães.

Rölke (1996) aponta que foi a partir do ano de 1859 quando os primeiros imigrantes provenientes da região da Pomerânia chegaram ao ES, mais precisamente na localidade conhecida então como Colônia de Santa Leopoldina⁹, que corresponde atualmente a uma parte de SMJ.

Assim como discutido por Koeler (2016), no início do século XIX, havia um descaso generalizado por parte do governo brasileiro no que se refere à educação e à saúde em comunidades pomeranas¹⁰, o que, segundo a autora, resultou em certa resistência à aprendizagem do português. Outra possível consequência da indiferença governamental, segundo Martinuzzo (2009), foi o fortalecimento comunitário.

É importante destacar que a língua alemã também estava fortemente presente na localidade. Pastores alemães eram os responsáveis pela alfabetização das crianças, promovendo tanto o ensino religioso quanto o ensino formal¹¹. Dessa forma, assim como retratado por relatos históricos (WAGEMANN, 1915; WERNICKE, 2013 [1910]; SOBOLL, 2011 [1929] *apud* KOELER, 2016, p. 53-54), as línguas mais usadas pelos imigrantes e seus descendentes na região da Colônia de Santa Leopoldina no século XIX eram o Pomerano e o alemão. Contudo, a partir de conflitos que culminaram na Segunda Guerra Mundial em 1939, o ambiente linguístico até então favorável ao uso das línguas dos imigrantes passa a ser cada vez mais delicado. Pouco antes, em 1938, Getúlio Vargas implementou a Campanha de Nacionalização, cujo objetivo central segundo Seyferth (1999, p. 218) era o “abrasileiramento sociocultural”. A campanha de Vargas trouxe uma série de restrições aos imigrantes e seus descendentes, principalmente em relação ao uso de suas línguas. Com a proibição do uso das línguas dos imigrantes das repartições públicas e igrejas, ocorre então o que Morello (2012, p.36) chama de “período de silenciamento” em prol de um Estado Nacional.

Como uma das possíveis consequências das **políticas linguísticas monoglóssicas** (MAZZELLI, 2019) da Era Vargas, observamos que hoje apenas poucas colônias de imigrantes no Brasil mantêm o uso contínuo, em diferentes âmbitos de uso, das variedades linguísticas trazidas por seus antepassados no contexto de imigração do final do

9. A localidade onde hoje SMJ está situado compreendia, em partes, à Colônia de Santa Leopoldina.

10. Não somente em relação ao povo pomerano, Koeler (2016) destaca que o descaso era generalizado.

11. Cf. Mazzelli, 2018.

século XIX. SMJ é um dos municípios brasileiros em que a língua de imigração pode ser vista em diferentes âmbitos de uso, como trabalho, casa, igreja e escola, além de ter seu uso constatado em diversas gerações de falantes (BREMENKAMP, 2014).

Atualmente, observamos que a manutenção da língua pomerana em SMJ se deve, principalmente, pelas ações, sejam elas institucionais ou não, realizadas pela própria comunidade falante do Pomerano (MAZZELLI, 2018), fazendo valer o direito do uso linguístico.

2. Direitos linguísticos

Como já discutido anteriormente, ao longo da história o governo brasileiro tentou unificar o Estado Nacional “alicerçado sobre a língua portuguesa como única oficialmente reconhecida e promovida” (MORELLO, 2012, p. 32), marginalizando o uso de outras línguas.

No contexto de movimentos mundiais que buscam a garantia dos direitos de minorias étnicas, culturais e linguísticas, destacamos a **Declaração universal dos direitos linguísticos** (UNESCO, 1996). O objetivo principal deste documento é o de apoiar os direitos linguísticos das comunidades linguísticas e das línguas em situação minoritária. O referido documento também tem o papel de servir como justificativa para embasar políticas públicas que visem garantir o direito ao uso linguístico e institucionalizar línguas minoritárias e/ou em situação minoritária.

Composto por 52 artigos, salientamos a seguir alguns pontos pertinentes neste trabalho. No artigo 5º, o documento destaca a igualdade das comunidades linguísticas, afirmando que os direitos de todas as comunidades são iguais, independente do estatuto político ou jurídico no que se refere às línguas oficiais, regionais ou minoritárias. No artigo 7º, o documento disserta sobre a expressão identitária coletiva das línguas e destaca que todas as línguas são expressões de identidades coletivas, além de serem diferentes maneiras de apreender e descrever a realidade.

No artigo 15º, a Declaração aponta os direitos das comunidades linguísticas e que todas as comunidades têm o direito de que sua própria língua seja utilizada como oficial dentro de seu território. Por fim, o artigo 26º disserta sobre o ensino na língua da comunidade linguística e afirma que todas as comunidades têm o direito de que todos os membros tenham o perfeito conhecimento de sua língua própria.

LAGARES (2018) destaca que o reconhecimento das línguas por um Estado pode ocorrer de diversas maneiras, mas que segue, em linhas gerais, dois princípios fundamentais, o da **personalidade** e o da **territorialidade** (WILLIANS, 2012, p. 180-183 *apud* LAGARES, 2018, p. 72). O primeiro princípio, o da personalidade, refere-se ao reconhecimento dos direitos linguísticos individuais, tornando possível o uso de de-

terminadas línguas em circunstâncias pré-estabelecidas pelo Estado. Este princípio é descrito por Lagares da seguinte forma: “[...] um hospital nos Estados Unidos prevê o atendimento de pacientes em espanhol, embora todas as seções administrativas e sanitárias da instituição utilizem correntemente o inglês nas suas atividades cotidianas.” (LAGARES, 2018, p. 72). Ou seja, é garantido o direito a um cidadão de ter o atendimento de serviços básicos em sua língua, mesmo que esta não seja a língua utilizada nas seções administrativas da localidade em questão. O segundo princípio, o da territorialidade, reconhece uma língua a partir de um território onde o uso de uma determinada língua pode ser “considerado como prioritário” (LAGARES, 2018, p. 73).

Lagares (2018) afirma que o princípio de territorialidade também pode ser aplicado no nível municipal, assim como pode ser visto por ações que tornam diversas línguas cooficiais em diversos municípios brasileiros. Neste âmbito, destacamos o trabalho do Instituto de Investigação em Políticas Linguísticas (IPOL) em assessorar municípios que manifestam vontade de cooficializar línguas presentes em seus territórios e também em inventariar as línguas presentes no Brasil através do INDL. Segundo Morello (2012), o pedido de abertura de um livro de registro específico para línguas minoritárias deu voz a diversas comunidades linguísticas inviabilizadas na história da constituição da nação brasileira, destacando o patrimônio cultural dessas línguas e a relação que têm com a identidade dos falantes. Este ato, enquanto uma política linguística em âmbito federal, reafirma o direito de minorias linguísticas em relação ao uso de suas línguas, corroborando as diversas manifestações linguístico-culturais presentes em diversas localidades no Brasil.

A seguir, discorreremos sobre a temática das políticas linguísticas, importantes ferramentas para a manutenção e a revitalização de línguas em situação minoritária.

3. Políticas Linguísticas

Com inúmeros objetivos, que vão desde legitimar usos, até mesmo extinguir a presença de uma língua em um território, é que surgem as intervenções políticas sobre as línguas. Calvet nomeia uma **política linguística** como “um conjunto de escolhas conscientes referentes às relações entre língua(s) e vida social [...]” (2002, p. 145) e a sua implementação prática é nomeada pelo autor como **planejamento linguístico**. Calvet ainda classifica as intervenções sobre as línguas como **in vivo** e **in vitro**. Sobre a gestão in vivo, o autor destaca que é o “modo como as pessoas cotidianamente confrontadas com problemas de comunicação os resolvem” (CALVET, 2002, p. 146) e procede das práticas sociais. Já a gestão in vitro, segundo Calvet, seria a gestão do poder, onde os linguistas analisam as línguas e criam proposições para regular os problemas. Após essa primeira fase, os políticos estudam essas proposições e aplicam-nas. Esse tipo de

gestão procede da intervenção sobre as práticas, isto é, sobre a gestão in vivo. Calvet (2007) ainda discorre sobre o que chama de **equipamento das línguas**, isto é, quando é oferecido algum suporte necessário a uma língua para que esta desempenhe determinada função, como, por exemplo, com a criação de uma escrita para línguas ágrafas.

Outros termos que também são pertinentes às intervenções políticas sobre as línguas são os já clássicos conceitos cunhados por Kloss (1969): *Sprachplanung* (planejamento de *corpus*) e o *Statusplanung* (planejamento de *status*). O planejamento do *corpus* compreende o processo de codificação, padronização e/ou modernização de uma língua. Isto é, são todas as mudanças realizadas na forma de uma língua, como “a elaboração de vocabulário técnico oficial para determinadas áreas do conhecimento e/ou para novas tecnologias, as reformas da ortografia, a adoção de um novo sistema de escrita [...]” (BAGNO, 2017, p. 351). Assim, podemos dizer que o ato de *equipar uma língua* (CALVET, 2007) está diretamente relacionado com o planejamento de *corpus*, pois promove alterações na forma de uma língua a fim de desempenhar determinadas funções sociais. O termo planejamento do *status*, por sua vez, refere-se às intervenções sobre as mais diversas situações que incidem na relação de uma língua com outra em um determinado local, ou seja, esse tipo de planejamento incide sobre o *status* social atribuído a uma língua. Como exemplo, podemos citar os processos de cooficialização em diversos municípios do Brasil que surgem para favorecer a manutenção e a revitalização das línguas minoritárias em território brasileiro.

Neste sentido, salientamos que as políticas linguísticas institucionais que visam promover o uso de línguas em situação minoritária em novos âmbitos de uso, como escola e governo, por exemplo, são resultado da luta direta por direitos linguísticos que os falantes dessas línguas travam ao longo dos anos.

A seguir, discutiremos as diversas políticas linguísticas institucionais que estão relacionadas com a língua pomerana em SMJ.

4. Políticas linguísticas vinculadas à língua pomerana em Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo

Localizado a 80 km da capital Vitória, o município de SMJ está na região serrana do Espírito Santo. De acordo com dados do IBGE, a população é de 34.176 habitantes (IBGE, 2010) e teve uma projeção de 40.431 habitantes para 2019 (IBGE, 2019). O município, que anteriormente pertencia à colônia de Santa Leopoldina¹², recebeu

12. SMJ foi levado à categoria de município no dia 6 de maio de 1988 ao se desmembrar do município de Santa Leopoldina através da Lei Estadual nº 4.067 (IBGE, 2020).

seus primeiros imigrantes provenientes da Pomerânia¹³ em 1859, atraídos pela grande propaganda da política de imigração do governo brasileiro à época.

Conhecido popularmente como o município “mais pomerano do Espírito Santo”, SMJ preserva traços linguísticos, culturais e identitários de imigrantes pomeranos, mantendo o uso da língua pomerana por transmissão intergeracional com falantes de diversas faixas etárias. Em diversas de nossas visitas ao município, observamos a língua pomerana sendo utilizada em vários locais da cidade, fato também destacado pelo *site* da prefeitura de SMJ: “Ao passar pelas ruas e avenidas da cidade o visitante encontrará a população autóctone se comunicando em Pomerano” (SANTA MARIA DE JETIBÁ, 2020).

Como observado por Morello (2012), Savedra & Höhmann (2013), Bremerkamp (2014) e Mazzelli (2018), o Pomerano vem sendo transmitido intergeracionalmente, resultado de sua manutenção linguística na referida localidade. Contudo, alguns autores divergem sobre os motivos da manutenção da língua no passado. Tressmann (2005) defende a ideia de que o grande número de imigrantes provenientes da Pomerânia foi um fator crucial para a preservação da língua. Durante o período de imigração, outros imigrantes também se estabeleceram na colônia de Santa Leopoldina, dentre eles holandeses, alemães e suíços. Tressmann afirma que o número de imigrantes pomeranos era maior em relação aos outros imigrantes, por isso, segundo o autor, a utilização da língua pomerana era de uso comum entre eles, o que possivelmente facilitou a manutenção da língua. Já Höhmann (2011) defende a ideia de que o isolamento geográfico e a influência da igreja luterana tenham favorecido a manutenção da língua. Apesar das divergências, ambos os autores concordam que o uso cotidiano da população falante foi essencial para que a língua esteja ainda sendo utilizada pelos descendentes de imigrantes pomeranos.

Em uso há quase 160 anos em SMJ, o Pomerano pode ser considerado uma variedade (neo) autóctone brasileira nos termos de Savedra e Mazzelli (2017) devido ao tempo de sua presença no município e, também, ao vínculo de sua língua com a cultura local. Ao manter-se ativa no referido território, ocorre então o que Calvet (2002) chama de gestão *in vivo*, ou seja, a população falante do Pomerano manteve o seu uso vivo na comunidade, resultado da prática identitária diária da população. Vale ressaltar que a língua se manteve ativa no município mesmo antes da existência da lei cooficialização de 2009, resistindo, assim, à influência do uso da língua portuguesa promovido por diversas políticas linguísticas homogeneizantes, como as promovidas durante a Campanha de Nacionalização da Era Vargas.

13. Segundo Rölke (1996), à época da imigração no Brasil, a Pomerânia era uma província da Prússia e mais tarde, em 1871, com a unificação dos estados alemães, passa a fazer parte do Império alemão. Até 1945 a Pomerânia era dividida entre Pomerânia Ocidental e Pomerânia Oriental. Com a derrota da Alemanha na II Guerra Mundial (1945), a Pomerânia Oriental é então anexada à Polônia e a Pomerânia Ocidental passa a integrar o atual Estado de Mecklenburgo-Pomerânia Ocidental, Alemanha.

A partir de dados coletados durante pesquisa de campo, Höhmann (2011) e Bre-menkamp (2014) apontam que a globalização e o contato com o português favoreceram uma eventual perda de vitalidade linguística do Pomerano nas gerações mais novas de falantes em SMJ. Ressaltamos que novos estudos dedicados à vitalidade linguística do Pomerano precisam ser feitos, uma vez que novas ações em prol da língua pomerana vêm sendo realizadas nos últimos anos, o que pode favorecer um aumento da vitalidade linguística do Pomerano no local.

Com movimentações a fim de promover a manutenção e a revitalização da língua pomerana na atualidade, indicando que a população falante está ciente da problemática que envolve o declínio do uso do Pomerano, faz-se significativo o debate em torno dos direitos linguísticos, como os demonstrados pela **Declaração universal dos direitos linguísticos** (UNESCO, 1996), em que se observa a importância da preservação de línguas.

O surgimento da Lei nº 1136 de 26 de junho de 2009 (SANTA MARIA DE JETIBÁ, 2009), que cooficializa a língua pomerana no município, transforma o uso da língua pomerana, uma prática social comum da comunidade realizada desde a chegada dos imigrantes pomeranos, agora protegida legalmente. A lei de cooficialização prevê uma série de obrigações ao município, tais como: incentivar o aprendizado e o uso da língua nas escolas e nos meios de comunicação, manter o atendimento público em Pomerano, produzir documentação pública nas línguas oficial e cooficial e zelar para que o uso da língua pomerana não seja alvo de discriminação.

Decretada a lei que cooficializa o Pomerano em SMJ, ocorre a política *in vitro* (2002) mencionada por Calvet, pois o uso da língua passa a ser uma prática legitimada institucionalmente através de uma política linguística. Além disso, a cooficialização transforma o *status* do Pomerano no local, visto que passa de uma língua utilizada no seio familiar e em ocasiões específicas para o uso protegido por lei em espaços públicos dentro do município.

As políticas linguísticas acima destacadas surgem alicerçadas em uma das mais significativas intervenções sobre o Pomerano que foram feitas em território brasileiro: a criação de sua escrita. De acordo com estudos de SAVEDRA e HÖHMANN (2013) a língua pomerana era ágrafa e tinha sua transmissão feita de forma intergeracional e oral. O fato de não apresentar uma escrita considerada “oficial”¹⁴ era um problema a ser solucionado através de uma intervenção sobre a língua. A fim de solucionar essa problemática e normatizar a escrita do Pomerano, Ismael Tressmann desenvolveu o “Dicionário Enciclopédico Pomerano-Português” (2006), ou *Pomerisch-Portugijisch Wöirbauk*, que possui 16.000 verbetes com 560 páginas e possibilitou muitos professo-

14. Já havia manifestações escritas da língua pomerana, como vistas dispostas no jornal O Semeador. (Cf. HARTWIG, 2011; MAZZELLI, 2018).

res a elaborarem materiais didáticos em Pomerano, necessários para que as aulas de língua pomerana fossem possíveis nas escolas municipais. Com a edição do Dicionário Enciclopédico Pomerano-Português (TRESSMANN, 2006), há uma ação de planejamento de *corpus* (KLOSS, 1969), pois é criada uma escrita para a língua, ou o que Calvet (2007) chama de equipamento linguístico. Além disso, também identificamos a presença de planejamento de *status* (KLOSS, 1969), porquanto a criação do referido dicionário desempenhou papel crucial para a manutenção e a revitalização da língua no município. Com uma proposta de escrita para a língua pomerana formulada, que passa a ser ensinada nas escolas, o Pomerano pode desempenhar novas funções linguístico-sociais em diferentes locais de uso.

Além da lei de cooficialização, SMJ conta com outra lei de grande importância para o município no âmbito das políticas linguísticas. A Lei nº 1176 de 17 de novembro de 2011 cria o Centro de Educação Pomerana em SMJ (SANTA MARIA DE JETIBÁ, 2011), que corresponde ao órgão responsável pelo Programa de Educação Escolar Pomerana (PROEPO). A lei estabelece o ensino de língua pomerana na Educação Infantil e também no Ensino Fundamental das escolas municipais, além de oferecer aporte legal para que essa prática seja de fato implementada.

Acerca do PROEPO, Savedra e Höhmann (2013) discorrem que o projeto surgiu a partir da grande dificuldade encontrada por crianças monolíngues em Pomerano de entrar em vida escolar, ambiente onde a língua majoritária, o português, predominava, sem espaço algum para o Pomerano. O projeto implementa o ensino da língua pomerana em séries iniciais em escolas das comunidades onde o Pomerano é falado, além de capacitar professores para a prática docente, permitindo a integração de crianças à realidade escolar, assim como favorecendo a revitalização da língua e cultura nas comunidades em questão. Atualmente, o PROEPO passa por uma atualização em termos de metodologia e elaboração de material didático (SAVEDRA e ROSENBERG, 2019), o que, possivelmente, trará novas ferramentas para o ensino/aprendizagem de Pomerano no município.

Considerações finais

Neste trabalho, buscamos discorrer brevemente sobre as políticas linguísticas relacionadas com a língua pomerana em SMJ, que foram responsáveis por institucionalizar a prática do Pomerano, seja na sua cooficialização, ou na implementação de seu ensino nas escolas do município. Diante do sucinto percurso aqui demonstrado, sustentamos que as políticas linguísticas voltadas para o uso da língua pomerana em SMJ são uma das consequências da luta por direitos linguísticos de seus falantes, que buscaram, através de ações institucionais, legitimar o uso de sua língua. Também entendemos que

essas políticas linguísticas ajudam a promover a manutenção da língua e fortalecem a identidade linguística de descendentes de pomeranos da localidade.

Em relação ao contexto brasileiro de línguas minoritárias e/ou em situação minoritária, sabe-se que ainda há muito trabalho a ser desenvolvido. A implementação de políticas linguísticas voltadas para essas línguas deve ser sempre feita à luz das demandas linguístico-sociais das comunidades em questão.

A criação de políticas linguísticas que favorecem a manutenção de línguas minoritárias e/ou em situação minoritária, muitas vezes feita com o apoio de linguistas, pode trazer inúmeros benefícios para seus falantes. Contudo, vale ressaltar que o protagonismo dessas ações deve ser dado aos usuários das línguas em questão, uma vez que são eles os responsáveis por manter e promover o seu uso ao longo dos anos. Desta forma, seus falantes podem utilizar e criar políticas linguísticas em seu próprio benefício, exercendo seus direitos linguísticos e utilizando suas línguas nos mais diversos contextos de uso possíveis.

Referências

- BAGNO, M. *Dicionário crítico de sociolinguística*. São Paulo: Parábola Editorial, 2017.
- BRASIL. Decreto n. 7387, de 9 de dezembro de 2010. Institui o Inventário Nacional da Diversidade Linguística e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2010. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7387.htm. Acesso em 9 agosto 2019.
- BREMENKAMP, E.S. *Análise sociolinguística da manutenção da língua pomerana em Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo*. 2014. 291f. Dissertação de Mestrado em Estudos Linguísticos. – UFES, Vitória, 2014.
- CALVET, L.-J. *Sociolinguística: uma introdução crítica*. Trad.: Marcos Marcionilo. - São Paulo: Parábola, 2002.
- CALVET, L.-J. *As políticas linguísticas*. São Paulo: Parábola Editorial: IPOL, 2007.
- FRANCESCHETTO, C. *Imigrantes Espírito Santo: base de dados da imigração estrangeira no Espírito Santo nos séculos XIX e XX*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2014.
- HAMEL, R. E. Derechos lingüísticos como derechos humanos: debates y perspectivas. In: *Alteridades*. 5 (10) págs: 11-23. 1995. Disponível em: <http://www.hamel.com.mx/Archivos-Publicaciones/1995d%20Derechos%20linguisticos%20como%20derechos%20humanos%20-%20Debates%20y%20perspectivas.pdf>. Acesso em 9 agosto de 2019.
- HARTUWIG, Adriana V. Guedes. *Professores(as) pomeranos(as): um estudo de caso sobre o Programa de Educação Escolar Pomerana - Proepo – desenvolvido em Santa Maria de Jetibá/ES*. 2011, 197f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.
- HÖHMANN, B. *Sprachplanung und Spracherhalt innerhalb einer pommerischen Sprachgemeinschaft. Eine sociolinguistische Studie in Espírito Santo/Brasilien*. Franckfut: Peter Land, 2011. N. B.
- IBGE. *Censo demográfico da população do Espírito Santo 2010*. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/tabelas_pdf/total_populacao_espírito_santo.pdf. Acesso em 07 setembro 2019.

IBGE. *Santa Maria de Jetibá, Panorama*. 2020. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/santa-maria-de-jetiba/panorama> Acesso em: 1 fev. 2020.

IBGE. *Histórico de Santa Maria de Jetibá*. Espírito Santo, 2020. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/espirtosanto/santamariadejetiba.pdf> Acesso em: 24 abril 2020.

KLOSS, H. *Research possibilities on group bilingualism: a report*. Québec: CIRB, 1969.

KOELER, E. *Uma professora pomerana e sua comunidade*. 2016, 202f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016.

KREUTZ, Lucio. A educação de imigrantes no Brasil. In: Lopes E; Faria Filho, L.; Veiga, C. (Orgs.) In: *500 anos de Educação no Brasil*. 2ª ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 347-370.

LAGARES, X. *Qual política linguística? Desafios glotopolíticos contemporâneos*. São Paulo, Parábola, 2018.

LEWIS, M. P., SIMONS, G, F. *Sustaining Language Use: Perspectives on Community-Based Language Development*. Dallas: SIL, 2017.

MARTINUZZO, J. A. *Germânicos nas terras do Espírito Santo*. Tradução de Helmar Reinhard Rölke. Vitória: Governo do Estado do Espírito Santo, 2009. Edição bilíngue Português e Alemão.

MAZZELLI, L. *Ações glotopolíticas em Santa Maria de Jetibá – ES: em evidência a Língua Pomerana*. 2018. Dissertação (Mestrado em Estudos de Linguagem). Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, Universidade Federal Fluminense, 2018.

MAZZELLI, L. As políticas linguísticas monoglóssicas da Era Vargas: as proibições linguísticas em Santa Maria de Jetibá – Espírito Santo. In: SAVEDRA, M., PEREIRA, T., GAIO, M. *Repertórios plurilíngues em situações de contato*. Rio de Janeiro: Edições LCV: LABPEC, 2019. p. 38-49.

MORELLO, R. Uma política pública e participativa para as línguas brasileiras: sobre a regulamentação e a implementação do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL). *Gragoatá v. 32. Política e planificação linguística*. p. 32-42. UFF : Niterói, 2012.

RÖLKE, H. R. *Descobrendo raízes: aspectos geográficos e culturais da Pomerânia*. Vitória: UFES. Secretaria de Produção e Difusão Cultural, 1996.

SANTA MARIA DE JETIBÁ. *Lei nº 1136 de 26 de junho de 2009*. Dispõe sobre a cooficialização da língua pomerana no município de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo Disponível em <http://www.legislacaocompilada.com.br/santamaria/Arquivo/Documents/legislacao/html/L11362009.html>. Acesso em 24 abril 2020.

SANTA MARIA DE JETIBÁ. *Lei nº 1398 de 17 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a criação do centro de educação pomerana no município de cooficialização da língua pomerana no município de Santa Maria de Jetibá. Disponível em www.legislacaocompilada.com.br/santamaria/Arquivo/Documents/legislacao/html/L13982011.html Acesso em : 24 abril 2020.

SANTA MARIA DE JETIBÁ. *Município*. 2020. Disponível em :<http://www.pmsmj.es.gov.br/portal/o-municipio>. Acesso em 24 abril 2020.

SAVEDRA, M.M.G; HÖHMANN, B. Das plurizentrische Deutsch in Brasilien und die regionale Koofizialisierung eines ostniederdeutschen Dialekts. In: SCHEIDER-WIEJOWSKI, K.; KELLERMEIER-REHBEIN, B.; HASELHUBER, J. (Orgs.). *Vielfalt, Variation und Stellung der deutschen Sprache*. Ied. Berlin: De Gruyter Mouton, 2013, v.1, p. 411-426.

SAVEDRA, M.M.G.; MAZZELLI, L. A língua pomerana em percurso histórico brasileiro: uma variedade (neo)autóctone. In: *Working Papers em Linguística*, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 6-22, 2017.

SAVEDRA, M.M.G.; ROSENBERG, P. Deutsche Einwanderung in Brasilien: Sprachrevitalisierung und Transkulturalisierung. In: JOHNEN, T.; SAVEDRA, M. M. G.; SCHRÖDER, U. (Orgs.), *Sprachgebrauch im Kontext – die deutsche Sprache im Kontakt, Vergleich und in Interaktion mit Lateinamerika/Brasilien*. Stuttgart: Ibidem Verlag, 2019. p. 215-247.

SEIBEL, I. *Os pomeranos brasileiros. O povo pomerano no Brasil*. Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2016.

SEYFERTH, G. Os imigrantes e a campanha de nacionalização. In: PANDOLFI, D. C. (Org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999. p. 199-228.

TRESSMANN, I. *Da sala de estar à sala de baile: estudo etnolingüístico de comunidades camponesas pomeranas do estado do Espírito Santo*. 2005. 335f. Tese (Doutorado em Linguística)-Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

TRESSMANN, I. *Dicionário Enciclopédico Pomerano-Português. Pomerisch Portugijsisch Wörterbuch*. Santa Maria de Jetibá: Secretaria de Educação, 2006.

UNESCO. *Declaração universal dos direitos linguísticos*. Barcelona, jun. 1996. Disponível em http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec_universal_direitos_linguisticos.pdf. Acesso em 15 janeiro 2019.

WAGEMANN, E. *Die Deutschen Kolonisten im brasilianischen Staate Espirito Santo*. München und Leipzig, Ducken & Humblot, 1915.

WERNICKE, H. *Viagem pelas colônias alemãs no Espírito Santo: a população evangélico-alemã no Espírito Santo, uma viagem até os cafeicultores alemães em um estado tropical do Brasil*. Vitória: Arquivo Público do Espírito Santo, 2013 [1910].